

LEI Nº 4.347 - DE 09 DE MARÇO DE 2004**Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento da Fundação Cultural Calmon Barreto.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1301	-	Fundação Cultural Calmon Barreto	R\$	34.000,00
131220001215 0	-	Operacionalização das ativ. Fundação	R\$	10.000,00
		33903900 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juri.	R\$	10.000,00
133910547215 1	-	Des. das Ativ. Pres. Patrimonio Cultural	R\$	24.000,00
		33904700 – Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$	24.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, será anulado até o valor do crédito consignados às seguintes dotações orçamentárias:

1301	-	Fundação Cultural Calmon Barreto	R\$	3.300,00
131220001215 0	-	Operacionalização das ativ. Fundação	R\$	10.000,00
		44905200 – Equipamentos e Material Perm.	R\$	5.000,00
		44905100 – Obras e instalações	R\$	5.000,00
133910547215 1	-	Des. das Ativ. Pres. Patrimônio Cultural	R\$	24.000,00
		33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
		33903600 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	R\$	22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha